



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2264

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Fica contratado o seguinte cargo:

Nº.VAGAS:	CARGO:	PADRÃO:	CARGA HORÁRIA:
1	Auxiliar de Fiscalização	5	40 horas/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão realizadas através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO/UNIDADES SUBORDINADAS

2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

certificando-se neste documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 266/03, no quadro do
murat da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
da 03.01.24

Tabai, o povo faz o progresso

Rubrica Responsável

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de dezembro de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado.
JANE PEREIRA DE LIMA
Secretaria da Administração



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Conforme consta no projeto, será contratado emergencialmente, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, até que seja realizado concurso público de caráter efetivo.

Isto posto, contamos com o apoio do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 11 de dezembro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal